DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	14
Licitações e Contratos	16
Extrato	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.896
de 27 de outubro de 2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.168.860,90 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	130.000,00
295	3.1.90.13.00	04.122.0002.2002	Obrigações patronais	
			Vículo 01.110.000	46.000,00
	02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
21	3.1.90.01.00	04.123.0003.0002	Aposentadorias, reserva, reformas	
			Vinculo 01.110.000	20.000,00
22	3.1.90.11.00	04.1.23.0003.2003	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	410.000,00
23	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações patronais	
			Vículo 01.110.000	136.000,00
	02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL			
37	3.1.90.11.00	12.361.0004.2004	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.220.000	154.500,00
38	3.1.90.13.00	12.361.0004.2004	Obrigações patronais	
			Vículo 01.220.000	35.248,90
45	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxilio alimentação	
			Vículo 01.220.000	34.500,00
	02.03.02 – ENSINO INFANTIL			
48	3.1.90.11.00	12.365.0006.2006	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.220.000	191.000,00
49	3.1.90.13.00	12.365.0006.2006	Obrigações patronais	
			Vículo 01.210.000	91.000,00
	02.07.01 – PAB – ATENÇÃO BÁSICA			
105	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 05.301.001	20.000,00
106	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações patronais	
			Vículo 05.301.001	5.000,00
	02.09.01 - ESPORTE			
175	3.1.90.11.00	27.812.0010.2009	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	13.000,00
	02.09.02 - CULTURA			
184	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.10.000	51.000,00
185	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações patronais	
			Vículo 05.301.001	12.700,00
	02.09.03 - TURISMO			

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

194	3.1.90.11.00	23.695.0015.2016	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	5.860,00
		02.10.01 – Planejamento Urbano		
206	3.1.90.11.00	15.451.0012.2011	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	490.000,00
207	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações patronais	
			Viculo 01.110.000	152.768,00
216	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxilio alimentação	
			Vinculo 01.110.000	101.850,00
220	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	O.serviços terc. Pessoa jurídica	
			Vinculo 01.110.000	4.000,00
		02.10.03 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
225	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	41.200,00
226	3.1.90.13.00	22.661.0013.0012	Obrigações patronais	
			Vículo 01.110.000	8.434,00
231	3.3.90.46.00	22.661.0013.2012	Auxilio alimentação	
			Vinculo 01.110.000	1.300,00
		02.12.01 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA		
256	3.3.90.91.00	28.843.0000.0003	Sentenças judiciais	
			Vinculo 01.110.00	13.500,00
			TOTAL	**2.168.860,90**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
13	3.1.90.16.00	04.122.0002.2002	O.despesas variáveis pess.civil	
			Vinculo 01.110.000	2.000,00
		02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
28	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O.serviços terc. Pessoa jurídica	
			Vinculo 01.110.000	13.500,00
32	3.3.90.92.00	04.123.0003.0002	Despesas de exercício anteriores	
			Vinculo 01.110.0009	4.999,90
35	9.9.99.99.00	04.123.0003.0002	Reserva de contingência	
			Vinculo 01.110.000	131.358,00
		02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL		
46	4.4.90.52.00	12.361.0004.2004	Eqptos e material permanente	
			Vículo 01.220.000	6.600,00
296	3.3.90.47.00	12.361.0004.2004	Obrigações Tributárias e contribut.	
			Vículo 01.220.000	8.000,00
		02.03.02 – ENSINO INFANTIL		
50	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 01.220.000	1.500,00
51	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de consumo	
			Vinculo 01.210.000	50.000,00
52	3.3.90.36.00	12.365.0006.2006	O.serviços terceiros -pessoa física	
			Vículo 01.210.000	1.000,00
53	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O.serv terceiros -pessoa jurídica	
			Vinculo 01.210.000	62.000,00
		02.03.05 – MERENDA ESCOLAR		
301	3.3.90.30.00	12.306.0004.2021	Material de consumo	
			Vinculo 01.110.000	123.000,00
		02.03.06 – MERENDA ESCOLAR		
302	3.3.90.30.07	12.306.0006.2021	Mat. consumo gênero alimentação	
			Vinculo 01.110.000	35.000,00
		02.04.01 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL60%		

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

59	3.1.90.16.00	12.361.0005.2005	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 02.261.000	999,90
			02.04.03 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 60%	
62	3.1.90.16.00	12.365.0005.2005	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 02.261.000	1.999,90
			02.04.04 - - FUNDEB – ENSINO INFANTIL 40%	
66	3.1.90.16.00	12.365.0005.2005	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 02.261.000	2.900,00
			02.05.02 – TRANSFERÊNCIA FNDE	
80	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 05.220.002	25.316,00
			02.05.03 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	
82	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de consumo	
			Vinculo 02.220.043	35.780,00
83	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 02.220.004	780.611,00
			02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
87	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 01.310.000	20.000,00
90	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Materil de consumo	
			Vinculo 01.310.000	50.000,00
91	3.3.90.34.00	10.301.0007.0007	O.desp.pess decorrente contrato	
			Vinculo 01.310.000	1.999,90
93	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.310.000	30.000,00
96	3.3.90.47.00	10.301.0007.2007	Obrigações Trib.e contributivas	
			Vinculo 01.310.000	2.000,00
103	3.3.90.30.00	10.305.0007.2015	Material de consumo	
			Vinculo 01.310.000	974,00
104	3.3.90.39.00	10.305.0007.2015	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.310.000	1.919,00
			02.07.01 – PAB – ATENÇÃO BÁSICA	
107	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 05.301.001	18.226,00
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de consumo	
			Vículo 05.301.001	20.639,00
109	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 05.301.001	28.120,00
111	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 05.301.001	3.000,00
			02.08.01 – ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
128	3.3.90.36.00	08.241.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa fisica	
			Vinculo 01.510.000	999,90
129	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.510.000	2.989,00
133	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de consumo	
			Vinculo 01.500.020	22.000,00
134	3.3.9036.00	08.243.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa fisica	
			Vinculo 01.500.020	10.000,00
135	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.500.020	19.000,00
136	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.510.000	35.000,00
137	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações patronais	
			Vinculo 01.510.000	35.000,00
138	3.1.90.16.00	08.244.0009.2008	O.depesas variáveis - pessoal civil	
			Vinculo 01.510.000	999,90
140	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de consumo	

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 01.510.000	30.000,00
142	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa física	
			Vínculo 01.510.000	20.000,00
143	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.510.000	70.000,00
145	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.510.000	999,90
		02.08.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERENCIA UNIÃO		
149	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de consumo	
			Vínculo 05.500.073	20.000,00
159	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de consumo	
			Vínculo 05.500.045	3.000,00
160	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa física	
			Vínculo 05.500.015	4.500,00
164	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 05.500.045	3.000,00
165	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 05.500.015	4.000,00
166	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 05.500.045	4.999,90
261	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	35.000,00
170	3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 02.500.008	3.156,00
		02.09.02 - CULTURA		
186	3.1.90.16.00	13.392.0011.2010	O.Desp.vantagens variáveis pess	
			Vínculo 01.10.000	1.500,00
192	4.4.90.52.00	13.392.0011.2010	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.110.000	4.999,00
		02.09.03 - TURISMO		
195	3.1.90.13.00	23.695.0015.2016	Obrigações patronais	
			Vínculo 01.110.000	4.000,00
		02.10.01 – Planejamento Urbano		
305	4.4.90.51.00	15.451.0012.1025	Obras e instalações	
			Vínculo 05.100.015	9.584,00
		02.10.03 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
229	3.3.90.36.00	22.661.0013.2012	O.serv.terceiro pessoa física	
			Vículo 01.110.000	500,00
230	3.3.90.39.00	22.661.0013.2012	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
232	4.4.90.51.00	22.661.0013.2012	Obras e instalações	
			Vínculo 01.110.000	999,90
233	4.4.90.52.00	22.661.0013.2012	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.110.000	999,90
		02.11.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIÊNTE		
238	3.1.90.11.00	18.541.0014.1013	Venc.e vantag.fixas pess.civil	
			Vínculo 01.110.000	110.000,00
239	3.1.90.13.00	18.541.0014.2013	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	26.000,00
240	3.1.90.16.00	18.541.0014.2013	Obrigações e desp.variáveis	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
241	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	110.000,00
242	3.3.90.36.00	18.541.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa física	
			Vículo 01.110.000	13.000,00
243	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vículo 01.110.000	50.000,00
244	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxilio alimentação	

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vículo 01.110.000	10.000,00
247	3.3.90.30.00	26.782.0014.2013	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	9.850,00
248	3.3.90.39.00	26.782.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vículo 01.110.000	4.350,00
		02.11.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO		
250	3.3.90.39.00	26.782.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vículo 02.130.000	4.990,90
			TOTAL	**2.168.860,90**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2831 de 07 de novembro de 2019.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.897
de 27 de outubro de 2.020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

			02.08.02 – Assistência e Desenvolvimento Social – Transferência União	
	3.3.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 05.312.000	15.000,00
			Total	**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			02.08.02 – Assistência e Desenvolvimento Social – Transferência União	
313	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O.Srviços Terc. Pessoa Física	
			Vinculo 05.312.000	15.000,00
			Total	**15.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 134/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2896, de 27 de outubro de 2.020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.168.860,90 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	130.000,00
295	3.1.90.13.00	04.122.0002.2002	Obrigações patronais	
			Viculo 01.110.000	46.000,00
	02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
21	3.1.90.01.00	04.123.0003.0002	Aposentadorias, reserva, reformas	
			Vinculo 01.110.000	20.000,00
22	3.1.90.11.00	04.1.23.0003.2003	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	410.000,00
23	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações patronais	
			Viculo 01.110.000	136.000,00
	02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL			
37	3.1.90.11.00	12.361.0004.2004	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.220.000	154.500,00
38	3.1.90.13.00	12.361.0004.2004	Obrigações patronais	
			Viculo 01.220.000	35.248,90
45	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxilio alimentação	
			Viculo 01.220.000	34.500,00
	02.03.02 – ENSINO INFANTIL			
48	3.1.90.11.00	12.365.0006.2006	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.220.000	191.000,00
49	3.1.90.13.00	12.365.0006.2006	Obrigações patronais	
			Viculo 01.210.000	91.000,00
	02.07.01 – PAB – ATENÇÃO BÁSICA			
105	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 05.301.001	20.000,00
106	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações patronais	
			Viculo 05.301.001	5.000,00
	02.09.01 - ESPORTE			
175	3.1.90.11.00	27.812.0010.2009	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	13.000,00
	02.09.02 - CULTURA			
184	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.10.000	51.000,00
185	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações patronais	
			Viculo 05.301.001	12.700,00
	02.09.03 - TURISMO			
194	3.1.90.11.00	23.695.0015.2016	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.110.000	5.860,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
206	3.1.90.11.00	15.451.0012.2011	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vínculo 01.110.000	490.000,00
207	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações patronais	
			Vículo 01.110.000	152.768,00
216	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxilio alimentação	
			Vínculo 01.110.000	101.850,00
220	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	O.serviços terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	4.000,00
		02.10.03 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
225	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vínculo 01.110.000	41.200,00
226	3.1.90.13.00	22.661.0013.0012	Obrigações patronais	
			Vículo 01.110.000	8.434,00
231	3.3.90.46.00	22.661.0013.2012	Auxilio alimentação	
			Vínculo 01.110.000	1.300,00
		02.12.01 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA		
256	3.3.90.91.00	28.843.0000.0003	Sentenças judiciais	
			Vínculo 01.110.00	13.500,00
			TOTAL	**2.168.860,90**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
13	3.1.90.16.00	04.122.0002.2002	O.despesas variáveis pess.civil	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
		02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
28	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O.serviços terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	13.500,00
32	3.3.90.92.00	04.123.0003.0002	Despesas de exercício anteriores	
			Vínculo 01.110.0009	4.999,90
35	9.9.99.99.00	04.123.0003.0002	Reserva de contingência	
			Vínculo 01.110.000	131.358,00
		02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL		
46	4.4.90.52.00	12.361.0004.2004	Eqptos e material permanente	
			Vículo 01.220.000	6.600,00
296	3.3.90.47.00	12.361.0004.2004	Obrigações Tributárias e contribut.	
			Vículo 01.220.000	8.000,00
		02.03.02 – ENSINO INFANTIL		
50	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vínculo 01.220.000	1.500,00
51	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de consumo	
			Vínculo 01.210.000	50.000,00
52	3.3.90.36.00	12.365.0006.2006	O.serviços terceiros -pessoa física	
			Vículo 01.210.000	1.000,00
53	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O.serv terceiros -pessoa jurídica	
			Vínculo 01.210.000	62.000,00
		02.03.05 – MERENDA ESCOLAR		
301	3.3.90.30.00	12.306.0004.2021	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	123.000,00
		02.03.06 – MERENDA ESCOLAR		
302	3.3.90.30.07	12.306.0006.2021	Mat. consumo gênero alimentação	
			Vínculo 01.110.000	35.000,00
		02.04.01 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL60%		
59	3.1.90.16.00	12.361.0005.2005	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vínculo 02.261.000	999,90

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.04.03 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 60%		
62	3.1.90.16.00	12.365.0005.2005	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 02.261.000	1.999,90
		02.04.04 - - FUNDEB – ENSINO INFANTIL 40%		
66	3.1.90.16.00	12.365.0005.2005	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 02.261.000	2.900,00
		02.05.02 – TRANSFERÊNCIA FNDE		
80	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 05.220.002	25.316,00
		02.05.03 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		
82	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de consumo	
			Vinculo 02.220.043	35.780,00
83	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 02.220.004	780.611,00
		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	O. despesas variáveis – pess.civil	
			Vinculo 01.310.000	20.000,00
90	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Materil de consumo	
			Vinculo 01.310.000	50.000,00
91	3.3.90.34.00	10.301.0007.0007	O.desp.pess decorrente contrato	
			Vinculo 01.310.000	1.999,90
93	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.310.000	30.000,00
96	3.3.90.47.00	10.301.0007.2007	Obrigações Trib.e contributivas	
			Vinculo 01.310.000	2.000,00
103	3.3.90.30.00	10.305.0007.2015	Material de consumo	
			Vinculo 01.310.000	974,00
104	3.3.90.39.00	10.305.0007.2015	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.310.000	1.919,00
		02.07.01 – PAB – ATENÇÃO BÁSICA		
107	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 05.301.001	18.226,00
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de consumo	
			Viculo 05.301.001	20.639,00
109	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 05.301.001	28.120,00
111	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 05.301.001	3.000,00
		02.08.01 – ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
128	3.3.90.36.00	08.241.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa física	
			Vinculo 01.510.000	999,90
129	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.510.000	2.989,00
133	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de consumo	
			Vinculo 01.500.020	22.000,00
134	3.3.9036.00	08.243.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa física	
			Vinculo 01.500.020	10.000,00
135	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vinculo 01.500.020	19.000,00
136	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Vencimentos e vantagens fixas	
			Vinculo 01.510.000	35.000,00
137	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações patronais	
			Vinculo 01.510.000	35.000,00
138	3.1.90.16.00	08.244.0009.2008	O.depesas variáveis - pessoal civil	
			Vinculo 01.510.000	999,90
140	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de consumo	
			Vinculo 01.510.000	30.000,00
142	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa física	

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vinculo 01.510.000	20.000,00
143	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa juridica	
			Vinculo 01.510.000	70.000,00
145	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 01.510.000	999,90
		02.08.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERENCIA UNIÃO		
149	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de consumo	
			Vinculo 05.500.073	20.000,00
159	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de consumo	
			Vinculo 05.500.045	3.000,00
160	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa física	
			Vinculo 05.500.015	4.500,00
164	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa juridica	
			Vinculo 05.500.045	3.000,00
165	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 05.500.015	4.000,00
166	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 05.500.045	4.999,90
261	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vinculo 05.500.073	35.000,00
170	3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	O.serv.terceiro pessoa juridica	
			Vinculo 02.500.008	3.156,00
		02.09.02 - CULTURA		
186	3.1.90.16.00	13.392.0011.2010	O.Desp.vantagens variáveis pess	
			Vinculo 01.10.000	1.500,00
192	4.4.90.52.00	13.392.0011.2010	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 01.110.000	4.999,00
		02.09.03 - TURISMO		
195	3.1.90.13.00	23.695.0015.2016	Obrigações patronais	
			Vinculo 01.110.000	4.000,00
		02.10.01 – Planejamento Urbano		
305	4.4.90.51.00	15.451.0012.1025	Obras e instalações	
			Vinculo 05.100.015	9.584,00
		02.10.03 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
229	3.3.90.36.00	22.661.0013.2012	O.serv.terceiro pessoa física	
			Viculo 01.110.000	500,00
230	3.3.90.39.00	22.661.0013.2012	O.serv.terceiro pessoa juridica	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
232	4.4.90.51.00	22.661.0013.2012	Obras e instalações	
			Vinculo 01.110.000	999,90
233	4.4.90.52.00	22.661.0013.2012	Eqptos e material permanente	
			Vinculo 01.110.000	999,90
		02.11.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
238	3.1.90.11.00	18.541.0014.1013	Venc.e vantag.fixas pess.civil	
			Vinculo 01.110.000	110.000,00
239	3.1.90.13.00	18.541.0014.2013	Obrigações Patronais	
			Vinculo 01.110.000	26.000,00
240	3.1.90.16.00	18.541.0014.2013	Obrigações e desp.variáveis	
			Vinculo 01.110.000	10.000,00
241	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de consumo	
			Vinculo 01.110.000	110.000,00
242	3.3.90.36.00	18.541.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa física	
			Viculo 01.110.000	13.000,00
243	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa juridica	
			Viculo 01.110.000	50.000,00
244	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxilio alimentação	
			Viculo 01.110.000	10.000,00
247	3.3.90.30.00	26.782.0014.2013	Material de consumo	

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vinculo 01.110.000	9.850,00
248	3.3.90.39.00	26.782.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vículo 01.110.000	4.350,00
		02.11.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO		
250	3.3.90.39.00	26.782.0014.2013	O.serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vículo 02.130.000	4.990,90
			TOTAL	**2.168.860,90**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2831 de 07 de novembro de 2019.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 135/20

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2897, de 27 de outubro de 2.020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

			02.08.02 – Assistência e Desenvolvimento Social – Transferência União	
	3.3.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 05.312.000	15.000,00
			Total	**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			02.08.02 – Assistência e Desenvolvimento Social – Transferência União	
313	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O.Srviços Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.312.000	15.000,00
			Total	**15.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 113/20

Desligamento de servidora municipal por falecimento.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Em razão do falecimento da servidora municipal ANNA PAULA DOS SANTOS FERREIRA, empregada como Monitora de Atividades Infantis, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2.020.

Bocaina, em 27 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 114/20

Designa servidores como gestores do Contrato nº 148/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Fernando Fraccaroli, Auxiliar Administrativo e Gérson Donizete Ramos, Motorista, para exercerem as atribuições de Gestores do Contrato nº 148/2020, firmado com a empresa Web Rast Ltda Epp.

Art. 2º - Os gestores do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo dos gestores do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - Os servidores designados não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e K Verati.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral destinada aos funcionários de todos os departamentos. Vigência: 12=(doze) meses. Valor: R$22.224,00. Assinatura realizada em 23 de outubro de 2020.

Bocaina, 27 de outubro de 2020.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina